



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2026 – São Paulo, terça-feira, 07 de abril de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4603, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte, Dr. LUÍS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 31/03/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017460-60.2025.4.03.8000

Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior

Informação DMAG 12971874: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12912048), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12971871).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021597-85.2025.4.03.8000

Interessado(a): Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles (masalles)

Informação DMAG 12972051: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12934121), defiro o pedido, para conceder à Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Itemn.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972045).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001416-44.2017.4.03.8000

Interessado(a): Guilherme Andrade Lucci

Informação DMAG 12972199: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12934346), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Itemn.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972196).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012088-33.2025.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Informação DMAG 12972300: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12934958), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES indenização de 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Itemn.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972285).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009033-40.2026.4.03.8000

Interessado(a): Leandro André Tamura

Informação DMAG 12972534: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12937576 e 12937579), defiro parcialmente o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA, indenização de 30 (trinta) dias de férias, sendo 13 (treze) dias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, e 17 (dezesete) dias referentes ao 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972447).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009034-25.2026.4.03.8000

Interessado(a): Ana Clara de Paula Oliveira Passos (anpassos)

Informação DMAG 12972737: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12937313), defiro o pedido, para conceder à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972725).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028456-20.2025.4.03.8000

Interessado(a): Alexandre Loyola Labonne

Informação DMAG 12972901: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12937598), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972890).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020852-08.2025.4.03.8000

Interessado(a): Valdiane Kess Soares Dos Santos (vasoares)

Informação DMAG 12973179: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12938616), defiro o pedido, para conceder à Excelentíssima Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS indenização de 12 (doze) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Itemn.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12973095).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009367-74.2026.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Cardoso de Freitas

Informação DMAG 12973242: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12944885), defiro parcialmente o pedido, para conceder à Excelentíssima Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Itemn.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12973238).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009373-81.2026.4.03.8000

Interessado(a): André Luís Pereira

Informação DMAG 12973424: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12945038), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUIS PEREIRA, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Itemn.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12973413).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004634-02.2025.4.03.8000

Interessado(a): LUCIANA JACO BRAGA

Informação DMAG : 12974132 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12912377 e 12909303), defiro parcialmente o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACO BRAGA indenização de 30 (trinta) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias, remanescente do 2º período do exercício de 2023 e 25 (vinte e cinco) dias, remanescente do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12974130).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016863-91.2025.4.03.8000

Interessado(a): CAROLINA CASTRO COSTA

Informação DMAG 12974374: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12961263), defiro o pedido, para conceder à Excelentíssima Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12974372).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020751-68.2025.4.03.8000

Interessado(a): Juliana Montenegro Calado

Informação DMAG 12970051 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12908855), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de 30 dias de férias, conforme disposto no item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12969839).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040986-61.2022.4.03.8000

Informação DMAG 12977562: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (doc. 12977517), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, a indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2023, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de até 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item nº 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12977532).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 31/03/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4601, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 12 a 31 de março de 2026 (Ano civil 2026 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5548, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para:

I - 11 a 15 de maio de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período);

II - 01 a 12 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período); e

III - 28 de setembro a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), todos aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4605, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2026 (Ano civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4606, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 13 a 22 de outubro de 2026 (Ano civil 2025 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4607, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 10 a 29 de setembro de 2026 (Ano civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4608, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 05 a 24 de outubro de 2026 (Ano civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4609, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 25 de maio a 13 de junho de 2026 (Ano civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4611, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 13 de julho a 1º de agosto de 2026 (Ano civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4400/2025, da Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI, assim como cancelar o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0038279-23.2022.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Eduardo Delgado

Informação DMAG 12979658: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (docs. 12979645 e 12979650), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO, indenização de 20 (vinte) dias de férias, sendo 13 dias remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, e 07 dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12979655).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010275-34.2026.4.03.8000

Interessado(a): Dinamene Nascimento Nunes

Informação DMAG 12975775: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12975762), defiro o pedido, para conceder à Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12975769).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017532-47.2025.4.03.8000

Interessado(a): Leticia Mendes Martins do Rêgo Barros

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 13 a 24 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5532, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 13 de julho a 1º de agosto de 2026 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5533, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5534, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o período de férias agendado de 1º a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), com abono pecuniário de 10 a 19 de outubro de 2026, aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 12 a 30 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010339-44.2026.4.03.8000

Interessado(a): Décio Gabriel Gimenez

Informação DMAG 12976454: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12976345 e 12976357), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, indenização de 24 (vinte e quatro) dias de férias, remanescentes dos 1º e 2º períodos do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item nº 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12976448).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014898-78.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Mariath Rechia

Informação DMAG 12976047 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12972381), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item nº 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12972388).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005979-97.2025.4.03.8001

Interessado(a): EMERSON JOSE DO COUTO

Informação DMAG 12975841 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12961301), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJP 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12975835).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029237-13.2023.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos (mfsantos)

Informação DMAG 12977813: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (docs. 12977713 e 12977720), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, a indenização de 21 (vinte e um) dias de férias, sendo 13 (treze) dias remanescentes do 1º período do ano civil de 2023, e 08 (oito) dias remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12977731).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023892-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): Igor Cabral Batista

Informação DMAG 12976007: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12975963 e 12975971), defiro o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, indenização de 14 (quatorze) dias de férias, remanescentes dos 1º e 2º períodos do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12975990).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5547, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 26 de maio a 14 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016694-07.2025.4.03.8000

Interessado(a): Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira

Informação DMAG 12977001 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12976959), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA indenização de 05 (cinco) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12976966).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5551, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 05 a 24 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034043-23.2025.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique do Amaral

Informação DMAG 12978497 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12978482), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12978485).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5557, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 25 de maio a 13 de junho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010503-09.2026.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Galvão Starr

Informação DMAG 12978907 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12978889), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR indenização de 12 (doze) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12978901).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5536, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 08 a 17 de setembro de 2026 e 03 a 12 de novembro de 2026 (ambos do Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010521-30.2026.4.03.8000

Interessado(a): Otávio Henrique Martins Port

Informação DMAG 12979302 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12979271 e 12979278), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT, indenização de 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias remanescentes do 2º período do exercício de 2022 e 10 (dez) dias remanescentes do 2º período do exercício de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12979293).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5537, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 16 de novembro a 05 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5538, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014837-23.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruno Luiz Avellar Silva

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 17 de agosto a 05 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já cancelou, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 05 a 24 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), conforme Portaria CORE 5473/2026.

Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descuidar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **indeferir** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5540, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 03 a 12 de novembro de 2026 e 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (ambos do Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5541, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, agendados para:

I - 29 de junho a 03 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) e

II - 23 a 27 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5542, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 09 a 28 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5535, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR, as férias, aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, agendadas de:

I - 15 a 28 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), para 22 de junho a 05 de julho de 2026

II - 29 de junho a 10 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), para 06 a 17 de julho de 2026, e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5543, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de julho a 10 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000353-13.2019.4.03.8000

Interessado(a): Natalia Luchini

Trata-se de pedido de cancelamento e indenização do período de férias, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATÁLIA LUCHINI PLATAIS (Docs. SEI 12972675 e 12972753)

Para tanto, a magistrada apresentou a seguinte justificativa: "*Estarei de licença-maternidade no período e já tenho férias a fruir neste semestre*".

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período) e a indenização desse mesmo período.

Caso a licença-gestante ocorra durante as férias já agendadas, estas serão suspensas, postergando-se a retomada da fruição, pelo saldo remanescente, para o primeiro dia útil subsequente ao término da respectiva licença nos termos no art. 13 da Resolução nº 764/2022.

Indefiro o pedido, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022

Cumpra informar que, eventual pedido de indenização deve ser dirigido ao Presidente do Tribunal que é competente para apreciação.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5545, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 16 de junho a 05 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5546, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 19 a 28 de outubro de 2026 e 09 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040466-43.2018.4.03.8000

Interessado(a): Etiene Coelho Martins

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 17 de agosto a 05 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já cancelou, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 22 de junho a 11 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), conforme Portaria CORE 5470/2026.

Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descuidar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **inde fire** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007684-12.2020.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Vaslin Diniz

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já cancelou, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 02 a 21 de março de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), conforme Portaria CORE 5327/2026.

Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descurar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **indefiro** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5549, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de junho a 11 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5496/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOAO PEDRO SARMENTO DIAS TURIBIO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5550, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de julho a 10 de agosto de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5552, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 a 30 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041098-69.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Damasceno de Almeida

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o magistrado já cancelou, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), conforme Portaria CORE 5223/2025.

Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descurar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **indefiro** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5553, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 22 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5326/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5558, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 13 de julho a 01 de agosto de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5554, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 20 de setembro a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5482/2026, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5555, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 01 a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5216/2025, da Excelentíssima Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010378-41.2026.4.03.8000

Interessado(a): Luis Otavio de Aguiar Watanabe

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 27 de julho a 10 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5556, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 a 10 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOSE LEONCIO GUIMARAES FILHO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

PORTARIA CORE N° 5559, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 12 a 31 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7813, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 6 - GABLP, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, titular da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento Presencial da Quarta Turma, designada para o dia 09 de abril de 2026, para atuar no julgamento dos feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7824, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 5 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, titular da 3ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, participar da sessão ordinária virtual assíncrona da Nona Turma, designada para o dia 08 de abril de 2026, quarta-feira, a partir das 14 horas, para julgamento de processos a ela atribuídos ou vinculados por ocasião da substituição da Desembargadora Federal Ana Iucker.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação 12949867 - CENTRAL DMAG: ciente.

Defiro o requerimento de licença-paternidade do Juiz Federal Substituto DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO no período de 21 de março a 03 de abril de 2026, nos termos do artigo 22, *caput*, e § § 1º e 5º, da Resolução CJF 700/2021.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16947, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 7/4/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16946, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos períodos de 25 a 27/3/2026, de 30 a 31/3/2026, de 6 a 8/7/2026, e de 29 a 31/7/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos períodos de 28 a 29/3/2026, de 1/4 a 23/6/2026, de 9 a 12/7/2026, e de 1 a 2/8/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos períodos de 24 a 28/6/2026, e de 4 a 10/8/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para responder pela titularidade da 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no período de 29/6 a 5/7/2026, e sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, no dia 3/8/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 13 a 28/7/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 11 a 19/8/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034075-28.2025.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca (rbaldres)

Informação DMAG 12980854: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (doc. 12980849), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de até 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980852).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16945, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 24/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16944, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 27/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16943, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16941, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16939, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 6 e 7/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16934, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16936, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16938, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, no dia 6/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16940, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, nos dias 1 e 8/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16935, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba/SP, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16933, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 13/3/2026, no período de 23 a 27/3/2026, e nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 16925, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25 a 27/3/2026 e nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16924, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16923, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 13, 30 e 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R N° 16922, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 31/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16928, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 26 e 27/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16929, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 25/3/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no dia 27/3/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

584ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 16/04/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024.

Presidente Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO

Aprovar:

Ata da 583ª Sessão Ordinária de 26 de março de 2026.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

001) 0002176-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

002) 0000252-60.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Construtora Mariah & Engenharia Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

003) 0034685-64.2023.4.03.8000 - Sigiloso.

Partes: M. A. C. (Requerente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

004) 0004900-54.2023.4.03.8001 - Sigiloso.

Partes: M. A. C. (Requerente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

005) 0007751-32.2024.4.03.8001 - Licença para Atividade Política

Tipo da Matéria: Licença

Partes: Renato de Oliveira Zucoloto (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

006) 0321408-73.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

007) 0012590-08.2021.4.03.8001 - Compensação de Horas - COVID19

Tipo da Matéria: Jornada de Trabalho

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juíza Federal Corregedora da CEUNI (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010583-70.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARCIO SATALINO MESQUITA

Informação DMAG 12980684: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12980681), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do exercício de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980683).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5573, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 08 a 27 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5539, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal NEWTON JOSE FALCAO, o período de férias agendado de 08 a 27 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5293/2025, para 22 a 30 de abril de 2026 e para 07 a 17 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 31/03/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5574, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 22 junho a 03 de julho de 2026 e para 14 a 21 de julho de 2026 (ambos do Ano Civil 2024 – 1º período), aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5575, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5659, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 10 a 29 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EWERTON JOSE DA COSTA ALVES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Informação DMAG 12980649: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12980646), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Riccardo Spengler Hidalgo Silva, indenização de 06 (seis) dias de férias, remanescentes do 1º período do exercício de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item.n.º 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980539).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5576, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 20 a 24 de julho de 2026 e de 27 de julho a 05 de agosto de 2026 (ambos do Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, Excelentíssima Juíza Federal LEONORA RIGO GASPARG, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5637, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 24 de agosto a 12 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5577, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O ODESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 a 22 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5636, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 16 de agosto a 04 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5578, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 08 de setembro a 02 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5634, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 20 de julho a 08 agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta RAQUELALICE ZILLI CAVALCANTE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 5579, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 10 a 27 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANALUCIA PETRI BETTO .

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5633, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 20 de julho a 03 agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5632, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 19 de julho a 07 agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010573-26.2026.4.03.8000

Interessado(a): Maicon Natan Volpi (mvolpi)

Informação DMAG 12980540: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12980538), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do exercício de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item n.º 2 do Ofício-Circular n.º 23/2026/GP - CNJ (doc. SEI 12980539).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5581, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 22 de outubro a 10 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5631, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 13 a 24 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5630, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 13 de julho a 1º agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5582, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5629, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 13 a 22 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5583, DE 02 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5628, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 06 de julho a 04 de agosto de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5627, DE 03 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 1º a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal LUCAS TUPINAMBA ARAUJO DOS SANTOS, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 06/04/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12975288/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 12975288

Conforme documento 12975282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 31/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12975832/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041182-36.2019.4.03.8000

Documento nº 12975832

Conforme documento 12975513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNA MARIA BARDUCO BARBOSA, no dia 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 31/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12976914/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013962-97.2018.4.03.8000

Documento nº 12976914

Conforme documento 12976361, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANALUCIA YURIKO DODO DE MORAES, no período de 04/04/2026 a 02/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 31/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12976380/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030531-76.2018.4.03.8000

Documento nº 12976380

Conforme documento 12976374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO, nos dias 30/03/2026 e 31/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 31/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12976648/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0276435-33.2021.4.03.8000

Documento nº 12976648

Conforme documento 12976643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEY CATTANEO MARIANI, no dia 30/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 31/03/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9524, DE 20 DE MARÇO DE 2026

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO**, RF 3701, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufó.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4598, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0004030-04.2026.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO, a partir de 06 de abril de 2026, do servidor **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johanson de Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9539, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS**, RF 4749, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 19.110, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete de Desembargador Federal 18.810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/03/2026, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9541, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de março de 2026, a servidora **KARINA AÇAKURA**, RF 2160, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/03/2026, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9536, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/03/2026, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9537, DE 26 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **ISABELA VIRIATO POMBO**, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2026, a servidora **SARAH SZICS VULPINI**, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 31/03/2026, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12977442/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0010479-78.2026.4.03.8000

Documento nº 12977442

E-mail - licença médica (12977419)

Planilha férias (12977427)

Considerando o decidido no processo SEI 0029928-71.2016.4.03.8000 - Consulta 2290869 e Despacho DIAF 2292829, e a necessidade de remarcação de férias da servidora em virtude de concomitância com licença concedida, defiro excepcionalmente o agendamento de férias fora do prazo regulamentar.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12964061/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0003401-30.2026.4.03.8001

Interessados: Seção Judiciária de São Paulo, Vinicius Miranda da Silva e Aldo Cristino

Assunto: Cessão

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (12964055).

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12972308/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0006535-68.2026.4.03.8000

Interessado: Daniel Joaquim de Sousa

Assunto: Requisição

De acordo com o parecer da Diretoria-Geral (12954017).

Expeça-se Portaria de requisição do servidor em epígrafe.

Cientifique-se à DFORMS quanto aos apontamentos sobre a reposição de força de trabalho.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 31/03/2026, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12975363/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002429-94.2025.4.03.8001

EMPRESA: FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12975017, mantenho a decisão proferida no doc. 12878536, qual seja, aplicação à empresa **FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 1 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90054/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12977274/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005272-03.2023.4.03.8001

Empresa: AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 24/2026 - DICT/SUFT (doc. 12977258).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 31.063,48 (trinta e um mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 31.063,48 (trinta e um mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, archive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12978203/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005968-68.2025.4.03.8001

EMPRESA: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 28/2026 - DICT/SUFT (doc. 12978148).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão dos atrasos injustificados na manutenção dos extintores de incêndio instalados nas dependências dos Fóruns Federais de Bauru, Catanduva, Jales, Marília e São José do Rio Preto, em violação ao item 4.1.6.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea “a”, do Contrato nº 04.865.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial– DUFE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12976086/2026

Conforme documento SEI nº 12970309, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640**, para o período de 30/03/2026 a 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12958534/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049944-43.2016.4.03.8001

Documento nº 12958534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12954341 e 12951405, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor CLAUDIO GALVAO CHAGAS - RF 7102, para o período de 19/03/2026 a 20/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12958568/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014913-59.2016.4.03.8001

Documento nº 12958568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12954456, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 23/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12958590/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004866-74.2026.4.03.8001

Documento nº 12958590

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12954381, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR ROCHA MADUREIRA - RF 9372, para o período de 23/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12958622/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005093-40.2021.4.03.8001

Documento nº 12958622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12956436, CONCEDO Licença Gestante à servidora CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA - RF 6855, para os períodos de **20/03/2026 a 21/03/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **22/03/2026 a 17/09/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSF nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12958712/2026 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012969-17.2019.4.03.8001

Documento nº 12958712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12953915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ALCIDORI - RF 952, para o período de 19/03/2026 a 20/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12958795/2026 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014353-05.2025.4.03.8001

Documento nº 12958795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12957338, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LARA ARAUJO GOUVEIA - RF 9268, para o período de 12/03/2026 a 14/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12958856/2026 - DFORSF/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010966-55.2020.4.03.8001

Documento nº 12958856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12954042 e nº 12951625, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VANIA MARIA VALDO ARENA - RF 4307, para o período de 17/03/2026 a 15/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12958906/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029237-83.2018.4.03.8001

Documento nº 12958906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12956457, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, para o período de 24/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12959081/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 12959081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12950236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 20/03/2026 a 18/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12959144/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004948-08.2026.4.03.8001

Documento nº 12959144

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12956902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HENRIQUE COCURLLI - RF 2717, para o período de 19/03/2026 a 20/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 30/03/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12960982/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056829-39.2017.4.03.8001

Documento nº 12960982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12957090 e nº 12955211, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA - RF 922, para o período de 05/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12961009/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12961009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12956239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 23/03/2026 a 24/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12961020/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019233-45.2022.4.03.8001

Documento nº 12961020

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12956636, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 24/03/2026, formulado pelo servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12961053/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006257-74.2020.4.03.8001

Documento nº 12961053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12954420 e nº 12950591, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339, para o período de 06/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12962347/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062184-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12962347

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12959207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, para o período de 25/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12962401/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005015-70.2026.4.03.8001

Documento nº 12962401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12959142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA - RF 9105, para o período de 25/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12962435/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005053-82.2026.4.03.8001

Documento nº 12962435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12961307, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA AMORIM CARDOSO - RF 9296, para o período de 25/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12962469/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055130-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12962469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12961235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO ANTUNEZ SPEGIORIN - RF 6043, para o período de 25/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12962502/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008379-65.2017.4.03.8001

Documento nº 12962502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12959031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARIA GALLI CAMPOS FERRO - RF 2703, para o período de 25/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12962536/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029563-09.2019.4.03.8001

Documento nº 12962536

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12961172, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDINO DA SILVA - RF 7955, para o período de 26/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12962567/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066541-53.2017.4.03.8001

Documento nº 12962567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12961107, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGRID CERES CARVALHO MOREIRA - RF 6513, para o período de 25/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12963766/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008529-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12963766

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12963398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, para o período de 30/03/2026 a 20/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12963779/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 12963779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12963327, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 27/03/2026 a 08/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965377/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

Documento nº 12965377

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12961476, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 06/03/2026 a 25/03/2026 nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12966529/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055113-11.2016.4.03.8001

Documento nº 12966529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12965917, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS - RF 3523, para o período de 26/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12966563/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016526-41.2021.4.03.8001

Documento nº 12966563

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12965967, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO BARROS BILARVA - RF 8497, para o período de 26/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12966581/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009554-94.2017.4.03.8001

Documento nº 12966581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12966081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO - RF 7243, para o período de 27/03/2026 a 31/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12967180/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015083-31.2016.4.03.8001

Documento nº 12967180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12949127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO CESAR MORENO - RF 2465, para o período de 23/03/2026 a 21/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12968249/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0028996-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12968249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12966222 e nº 12965726, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM - RF 6688, para o período de 12/03/2026 a 16/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12968334/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053007-42.2017.4.03.8001

Documento nº 12968334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12966013, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DARCI ROSIMAR COSTA - RF 3914, para o período de 23/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12968453/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007264-96.2023.4.03.8001

Documento nº 12968453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12965812, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA RIGO BUSNELLO - RF 8665, para o período de 26/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12968481/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005760-65.2017.4.03.8001

Documento nº 12968481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12967388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PAULA REGINA CICERO YORT - RF 6979, para o período de 27/03/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12968530/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 12968530

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12967169 e nº 12966215, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 16/03/2026 a 26/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12970249/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12970249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12968551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 26/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12970276/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005239-08.2026.4.03.8001

Documento nº 12970276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12968487, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AYANA DIAS PESSOA - RF 9427, para o período de 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12970294/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053086-55.2016.4.03.8001

Documento nº 12970294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12968130, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICA ROSIANE SAMOGIN - RF 3566, para o período de 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12971420/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059489-06.2017.4.03.8001

Documento nº 12971420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12970396, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO - RF 6489, para o período de 27/03/2026 a 31/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972585/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008373-48.2023.4.03.8001

Documento nº 12972585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHANE COSTA DE SOUZA - RF 8800, para o período de 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972626/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12972626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971389, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 27/03/2026 a 31/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972656/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001854-86.2025.4.03.8001

Documento nº 12972656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971364, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA ODDONE CARDOSO FERREIRA - RF 9083, para o período de 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972678/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0027573-46.2020.4.03.8001

Documento nº 12972678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO WEIRICH MEDEIROS - RF 8603, para o período de 30/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972723/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015132-91.2024.4.03.8001

Documento nº 12972723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA KUPPERS - RF 9023, para o período de 30/03/2026 a 10/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972780/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014250-95.2025.4.03.8001

Documento nº 12972780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO GIOVANNI CARDOSO - RF 9295, para o período de 26/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972815/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003114-67.2026.4.03.8001

Documento nº 12972815

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VINICIUS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA - RF 9426, para o período de 26/03/2026 a 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972833/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002254-66.2026.4.03.8001

Documento nº 12972833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971192, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA - RF 9327, para o período de 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972867/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049361-58.2016.4.03.8001

Documento nº 12972867

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12971079, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO - RF 3448, para o período de 27/03/2026 a 30/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972907/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021211-96.2018.4.03.8001

Documento nº 12972907

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12968094, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO LOPES JUNIOR - RF 2737, para o período de 25/03/2026 a 26/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12972960/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 12972960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12970840, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 27/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12973002/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001

Documento nº 12973002

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12937350, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 19/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12973053/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002878-18.2026.4.03.8001

Documento nº 12973053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12970757, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora AMANDA BUENO DA SILVA - RF 8073, para o período de 26/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 31/03/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7106, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004906-56.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12957127), de 20 de março de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional para a Divisão de Planejamento de Contratações, a partir de 06/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 31/03/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7103, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004525-48.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (12968587), de 27 de março de 2026, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12968535);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12934600);

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria 7075 (12936002) de 19 de março de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região, em 24 de março de 2026;

II - DISPENSAR o servidor RODRIGO PENHA PRESTES, RF 9101, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir da publicação;

III - DESIGNAR, em substituição, o servidor RODRIGO PENHA PRESTES, RF 9101, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, na vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Inteligência (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, a partir de 31/03/2026, até a publicação da referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/04/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7051, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004258-76.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 7 (12916284), de 13 de março de 2026, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12922553

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12916544

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAFAEL FELIPE VELOSO MAGALHÃES, RF 9444, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 12º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7099, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004490-88.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (12930427), de 17 de Março de 2026, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12960011

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12943494);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL LEITE ALBUQUERQUE, RF 9357, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965745/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005152-52.2026.4.03.8001

Documento nº 12965745

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO CARLOS SOARES, RF 8503, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 31/03/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12970943/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005265-06.2026.4.03.8001

Documento nº 12970943

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO ANDRE VIEIRA DE LIMA, RF 8053, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 31/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12970906/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005232-16.2026.4.03.8001

Documento nº 12970906

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HAROLDO MITSUHIKO UTIDA, RF 6870, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 31/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12965763/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005149-97.2026.4.03.8001

Documento nº 12965763

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA, RF 8953, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 31/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12971773/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004748-98.2026.4.03.8001

Documento nº 12971773

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRO, RF 7952, em virtude de licença nojo, no período de 18/03/2026 a 24/03/2026 (7 dias), nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 31/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12970887/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005262-51.2026.4.03.8001

Documento nº 12970887

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 31/03/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP,

no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **ABRIL DE 2026**, como segue:

01	Flávio de Lima Menezes	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Flávio de Lima Menezes	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Flávio de Lima Menezes	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Flávio de Lima Menezes	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Flávio de Lima Menezes	20	Flávio de Lima Menezes
06	Thiago Andrade Barroso	21	Flávio de Lima Menezes
07	Thiago Andrade Barroso	22	Flávio de Lima Menezes
08	Thiago Andrade Barroso	23	Flávio de Lima Menezes

09	Thiago Andrade Barroso	24	Flávio de Lima Menezes
10	Thiago Andrade Barroso	25	Flávio de Lima Menezes
11	Thiago Andrade Barroso	26	Flávio de Lima Menezes
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 31/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V N° 171, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Escala de Plantão.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **31/03/2026 a 10/04/2026** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria **SCAR-NUAR N° 256**, de 11/02/2026, de lavra do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos (processo SEI n° 0018362-10.2025.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão judiciário, conforme escala que segue:

Servidor(a)	Período
IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258	31/03/2026 a 05/04/2026
VINICIUS DE ALMEIDA, RF 5069	31/03/2023 a 10/04/2026

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 31/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-DSUJ N° 59, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O **DR. GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MMº. JUIZ FEDERAL TITULAR DA **1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS**, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 1/2020, arts. 102 e 104 e seguintes (atualizado até o Provimento n.º 1, de 27/02/2026), da Portaria CJF3R n.º 789/2025 e do Edital DFOR-SP n.º 14/2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE n.º 3, de 2023, que dispõe sobre o Manual da Inspeção Geral Ordinária processual e administrativa no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Artigo 1º - REALIZAR INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO nos serviços administrativos realizados pelo Núcleo de Apoio Regional - NUAR, vinculados à Diretoria da 16ª Subseção Judiciária, durante 5 (cinco) dias úteis, no período de **4 a 8 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação mediante deferimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 103, § 1º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Artigo 2º - ESTABELEECER que a inspeção administrativa de avaliação obedecerá ao disposto nos arts. 102 a 117 do Provimento CORE n.º 1/2020, será realizada pelos magistrados titular e pelo substituto, observando os respectivos acervos, e tem por **objetivo** a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, de modo a permitir a reflexão, debate, planejamento e saneamento interno, estimulando o desenvolvimento de práticas de autoavaliação com a gestão permanente e eficiente de pessoas, projetos e processos de trabalho, metas e resultados nas atividades-meio e atividades-fim, objetivando o aperfeiçoamento do ambiente laboral e dos serviços desempenhados, estando compreendidas, para tanto, as seguintes **providências**:

I - Verificação da adequabilidade laboral das instalações físicas, das condições de segurança e acessibilidade, da estrutura mobiliária, e do estado geral de conservação e limpeza do Fórum;

II - Verificação da regularidade das(dos) seguintes seções/setores e serviços auxiliares abarcados pelo Núcleo de Apoio Regional (NUAR):

- a) Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX);
- b) Setor de Segurança e Transportes (SEST);
- c) Depósito Judicial;
- d) Comunicações;
- e) Almoarifado.

III - Verificação da regularidade do cadastramento e inventário do patrimônio, de acordo com o termo de responsabilidade emitido em sistema específico;

IV - Exame do quadro de servidores em relação à lotação prevista para a unidade e a força de trabalho efetivamente em atuação;

V - Análise das atividades das comissões setoriais: i) de avaliação e gestão documental; e ii) de desfazimento de bens.

Artigo 3º - DESIGNAR, para início dos trabalhos da Inspeção, o dia **04/05/2026, às 13:00 horas**, a partir de solenidade de abertura com a presença da equipe de pessoal e de eventuais instituições representadas e convidados presentes, lavrando-se *Ata de Abertura*, e o término dos trabalhos no dia **08/05/2026 às 17:00 horas**, com respectiva *Ata de Encerramento*, com a observância das providências do Provimento CORE n.º 1/2020.

Artigo 4º - INCUMBIR como secretário dos trabalhos de *Inspeção Administrativa de Avaliação* o Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR.

Artigo 5º - FIXAR que, durante o período de Inspeção Administrativa de Avaliação no NUAR, em razão de previsão e determinação normativa:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e os trabalhos regulares das(dos) seções/setores administrativos;

II - serão recebidas reclamações, sugestões e considerações sobre os serviços administrativos e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, as quais poderão ser apresentadas de forma presencial e também serem encaminhadas para o endereço de **correio eletrônico**: assis-nuar@trf3.jus.br;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Artigo 6º - DETERMINAR a afixação deste normativo em local de ampla visibilidade do Fórum Federal de Assis-SP, bem como sua disponibilização na página da Internet da Subseção Judiciária de Assis (<www.jfsp.jus.br/assis>), devendo ainda ser dada ciência à douta Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, servindo a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 3º do art. 105 e do parágrafo único do art. 107 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 30/03/2026, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO CATUNDA MENDES

Juiz Federal Titular e Diretor da 16ª Subseção Judiciária de Assis-SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 390, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12887584/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
10/04/2026 a 17/04/2026	Eduardo José da Fonseca Costa	JEF de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 31/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 174, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MARÇO de 2026, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
01	02	03	04	05	06	07
	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136
	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	
08	09	10	11	12	13	14
FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	
15	16	17	18	19	20	21
VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO -RF 9244	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	
22	23	24	25	26	27	28
DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	
29	30	31	01	02	03	04
ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142				
	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129				
05	06	Anotações:				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 31/03/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 175, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de ABRIL de 2026, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
29	30	31	01	02	03	04
			ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351
05	06	07	08	09	10	11
ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917
	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	
12	13	14	15	16	17	18
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	
19	20	21	22	23	24	25
JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
			CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
26	27	28	29	30	01	02
CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161		
	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142		
03	04	Anotações:				
		1 e 2: Feriado Legal (Port. CATRF3R Nº 48 de 29/08/2025)				
		03: sexta-feira Santa / 20: Não haverá expediente / 21: Tiradentes				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 31/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 186, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão ordinário de abril e maio de 2026.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGANº 2/2026;

CONSIDERANDO a confecção do plantão judicial regional ser atribuição da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 25/03 a 31/03/2026	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 06/04 a 10/04/2026	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 13/04 a 17/04/2026	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 22/04 a 26/04/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 27/04 a 30/04/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 04/05 a 08/05/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 11/05 a 15/05/2026	Dr. Roberto Lima Campelo
De 18/05 a 22/05/2026	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 25/05 a 29/05/2026	Dr. Roberto Lima Campelo

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 01/04 a 03/04/2026	Laleska Cristina Silva dos Santos
De 04/04 a 10/04/2026	José Augusto Lodeti
De 11/04 a 17/04/2026	Manuela Fava e Souza Rozanez
De 18/04 a 19/04/2026	Carla Fernanda Alves
De 20/04 a 24/04/2026	Jailson da Silva Oliveira
De 25/04 a 01/05/2026	Thaís Durigon Caverzan
De 02/05 a 08/05/2026	Deina Polizelli Ballotti
De 09/05 a 15/05/2026	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 16/05 a 22/05/2026	Carla Fernanda Alves
De 23/05 a 29/05/2026	Marcus Vinícius Mazuqui

De 30/05 a 03/06/2026	Monise Meira Campozana
--------------------------	------------------------

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 30/03 a 05/04/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 06/04 a 12/04/2026	Maura Marcolino
De 13/04 a 19/04/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 20/04 a 26/04/2026	José Ricardo Galvioli
De 27/04 a 03/05/2026	Márcio Leandro Sanchez
De 04/05 a 10/05/2026	Maura Marcolino
De 11/05 a 17/05/2026	José Ricardo Galvioli
De 18/05 a 24/05/2026	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 25/05 a 31/05/2026	Maura Marcolino

II – COMUNICAR o e-mail institucional e os telefones do plantão judicial da Subseção:

- jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br
- 1º Telefone Plantão: 17 3624 5908
- 2º Celular Plantão: 17 99123 7550

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 24/03/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o afastamento das atividades funcionais da servidora Graciana Lourenço por recomendação médica;

RESOLVE:

ALTERAR, a(s) Portaria **MARI-SUMA N° 213** de 12 de março de 2026, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de abril/2026, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
01-02 e 03/04/2026	Daniela C. Laureano	Graciana Lourenço
11 e 12/04/2026	Graciana Lourenço	Daniela C. Laureano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal - Corregedor da Central de Mandados**, em 31/03/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-05VN° 80, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons serviços prestados pelo servidor **ARMANDO CORREA CASTELLÕES – RF 1351**, como Técnico de Informática nesta Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pelo servidor com presteza, zelo e dedicação;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor **ARMANDO CORREA CASTELLÕES – RF 1351**, pelo prestimoso trabalho desempenhado nesta Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

Art. 2º - Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 31/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04VN° 177, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **ARTHUR DA SILVA MOREIRA**, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor e as servidoras abaixo vêm atuando com extrema dedicação na consecução dos trabalhos e no cumprimento das metas estabelecidas, agindo habitualmente com competência e responsabilidade, a possibilitar uma significativa melhoria na prestação jurisdicional nesta unidade judiciária;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor e as servidoras:

FERNANDO TOGASHI – RF 5126

JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF 7294

JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

DETERMINAR que cópia desta portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de que este elogio seja consignado nos assentamentos funcionais do servidor e das servidoras acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Silva Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 31/03/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

DECISÃO Nº 12976053/2026 - SORO-01V

Processo SEI nº 0015922-41.2025.4.03.8001

Tendo em vista os convênios firmados e, com objetivo de viabilizar a fiscalização, abra-se um expediente SEI para cada CONVENIENTE, nos quais deverá ser anexado a especificação do projeto (Anexo 1) e o orçamento menos oneroso (Anexo 2). Expeçam-se os respectivos ofícios de transferência bancária nos expedientes abertos.

Em cumprimento ao previsto na cláusula décima dos referidos convênios, publique-se os extratos abaixo relacionados, cientificando-se os interessados que gozam de ampla publicidade:

CONVÊNIO 01/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENIENTE: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS – NÚCLEO VOVÓ JOSEPHINA, CNPJ 15.355.260/0015-52;

OBJETO: execução do Projeto: “VIVER, BRINCAR E CRESCER”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 02/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SOROCABA, CNPJ 71.869.358/0001-01;

OBJETO: execução do projeto “INCLUSÃO E MOBILIDADE”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 140.420,70 (cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 03/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇOIABA DA SERRA, CNPJ 03.177.415/0001-23;

OBJETO: execução do projeto “APRENDENDO E CONVIVENDO”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 04/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO ISABEL EXEL BOEMER, CNPJ 60.117.231/0001-01;

OBJETO: execução do projeto “AMBIENTE QUE ACOLHE E NUTRE”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 44.533,30 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 05/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: BANCO DE ALIMENTOS DE SOROCABA, CNPJ 08.741.511/0001-76;

OBJETO: execução do projeto “ESTRUTURA QUE ALIMENTA”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 23.712,00 (vinte e três mil, setecentos e doze reais);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 06/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: CASA ÁUREA DOS VELHINHOS, CNPJ 47.824.487/0001-90;

OBJETO: execução do projeto “BEM VIVER 60+: ESTRUTURA HUMANIZADA PARA A LONGEVIDADE”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 07/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: CASA CATTANI INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO ASSISTÊNCIA HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 45.134.836/0001-17;

OBJETO: execução do projeto “FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA CASA CATTANI”

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 41.622,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 08/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: CENTRO COMUNITÁRIO PADRE LUIZ SCROSOPPI, CNPJ 01.496.217/0001-05;

OBJETO: execução do projeto “REFEIÇÃO COM DIGNIDADE”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 28.363,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 09/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TATUÍ, CNPJ 72.195.514.0001-50;

OBJETO: execução do projeto “LONGEVIDADE E VIDA DIGNA NO LAR”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 34.205,18 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 10/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ 46.634.564/0001-87;

OBJETO: execução do projeto “LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

CONVÊNIO 11/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: UNIÃO FEDERAL - 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SOROCABA

ÓRGÃO CONVENENTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF EM SÃO PAULO - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA/SP, CNPJ 00.394.494/0040-42;

OBJETO: execução do projeto “AQUISIÇÃO DE STORAGE NAS E DISCOS RÍGIDOS DE ALTA CAPACIDADE”;

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 24/06/2026;

VALOR TOTAL: R\$ 47.122,47 (quarenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos);

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Sorocaba, na data em que assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa, Juíza Federal**, em 02/04/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	31/mar	12h	07/abr	1ª Vara	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	07/abr	12h	10/abr	2ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\) 99166-3907](tel:12991663907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 02/03/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 452, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

CONSIDERANDO a Portaria Instauradora N.3, de 02.08.2024 (doc. n. 11104077);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, prevista no art. 143, "*caput*", da Lei Federal nº. 8.112/90;

CONSIDERANDO os termos da decisão doc. n. 11341892 e do Ofício N. 1 - TLAG-DSUJ doc. n. 11341917;

CONSIDERANDO os termos do despacho doc. n. 11516402;

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores **Lucas Hartmann Silva**, RF 7445, Analista Judiciário - Área Judiciária, **Glenda Rodrigues de Oliveira**, RF 7482, Técnico Judiciário e **Liana Zancanaro Busato**, RF 7441, Técnico Judiciário, para, **sob a presidência do primeiro servidor**, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de fatos descritos no Processo SEI nº. 0001811-83.2024.4.03.8002, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

II- ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90, **a contar de 6 abril de 2026.**

III- INFORMAR que as atividades da Comissão deverão ser realizadas observando-se o direito ao contraditório, à ampla defesa e demais prerrogativas inerentes ao devido processo legal, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 143, "*caput*", da Lei Federal nº. 8.112/90;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 31/03/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12979905/2026 - DFORMS

Processo SEI nº 0001696-28.2025.4.03.8002

Trata-se de recurso administrativo interposto por **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ 08.112.812/0001-30)** em face da decisão proferida pelo Pregoeiro, que habilitou e declarou vencedora a empresa **FUERZA SEGURANÇA PRIVADA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ 33.924.772/003-30)**, nos autos do **Pregão Eletrônico N. 90024/2025**, destinado à contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, nas Subseções de Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (12892055, 12892065 e 12892275).

A recorrente alega, em síntese: i) ausência de certidão negativa de falência na sede da empresa, ii) irregularidade no balanço patrimonial, iii) ausência da demonstração de resultado do exercício de 2024 (DRE/2024), iv) ausência dos termos de abertura e encerramento do livro contábil digital referente ao exercício 2025, v) juntada posterior de documento contábil, vi) contrato social sem registro na Junta Comercial do Estado onde situada a filial executora e vi) suposta incompatibilidade do atestado de capacidade técnica com a natureza do serviço (12917394).

A licitante recorrida apresentou contrarrazões, aduzindo que os argumentos são desprovidos de fundamento, e que a conduta da recorrente resulta em embaraços e postergação do certame (12920561 e 12920578).

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

De início, cumpre destacar que o processo licitatório, enquanto instrumento de seleção de proposta mais vantajosa e de concretização do princípio da isonomia, **exige do gestor público uma atuação pautada pela eficiência**.

Objetivando reforçar essa diretriz, a Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração e os licitantes estão vinculados às regras do edital (artigo 5º) e, desde que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade e ao julgamento objetivo (art. 12, III), é permitido o saneamento de falhas meramente formais, consagrando o que se denomina de **formalismo moderado**.

Nesse contexto, é importante citar o artigo 64, da referida Lei, o qual confere à Administração o **poder-dever de realizar diligências** para esclarecer dúvidas ou complementar documentos apresentados pelos licitantes, desde que preexistentes à data habilitação, a saber:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento".

Ainda, nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União:

"É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante *diligência*, em face dos princípios do *formalismo moderado* e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Acórdão 1204/2024-Plenário | Relator: VITALDO RÊGO"

"É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de *diligência*, em face dos princípios do *formalismo moderado* e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.

Acórdão 1217/2023-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER"

Assim, diante dessas premissas, as alegações da recorrente não comportam acolhimento.

Isso porque, consoante a análise detida dos autos, notadamente do Termo de Julgamento e Habilitação (12892055), das Análises de Qualificação Econômico-Financeira (12880644 e 12886537) e da Análise de Proposta e Habilitação - FUERZA SEGURANÇA (12887498), verifica-se que os requisitos de habilitação foram examinados nos termos do instrumento convocatório, inexistindo elemento concreto apto a infirmar as conclusões técnicas constantes dos autos.

Ademais a atuação diligente do Pregoeiro, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao disposto no Edital de Licitação (12789540), não apenas assegurou a efetividade do certame, mas também, garantiu a concretização dos princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da economicidade.

Ante o exposto, com fundamento no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto por STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ 08.112.812/0001-30), e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo na íntegra a decisão do Pregoeiro (12939504) que **HABILITOU** a empresa FUERZA SEGURANÇA PRIVADA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ 33.924.772/003-30), por estar em conformidade com as regras do edital e com o regime legal de saneamento previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência às licitantes.

Prossiga-se com o certame.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/04/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12981217/2026 - DFORMS

Trata-se de recurso administrativo interposto por **KARBECK SEGURANÇA LTDA. (CNPJ 19.097.389/0001-63)** em face da decisão proferida pelo Pregoeiro, que habilitou e declarou vencedora a empresa **FUERZA SEGURANÇA PRIVADA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ 33.924.772/003-30)**, nos autos do **Pregão Eletrônico N. 90024/2025**, destinado à contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, nas Subseções de Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (12892055, 12892065 e 12892275).

A recorrente alega, em síntese: *i) ausência de certidão negativa de falência na sede da empresa, ii) irregularidade no balanço patrimonial, iii) ausência da demonstração de resultado do exercício de 2024 (DRE/2024), iv) ausência dos termos de abertura e encerramento do livro contábil digital referente ao exercício 2025, v) juntada posterior de documento contábil, vi) contrato social sem registro na Junta Comercial do Estado onde situada a filial executora e vi) suposta incompatibilidade do atestado de capacidade técnica com a natureza do serviço* (12917401).

A licitante recorrida apresentou contrarrazões, aduzindo que os argumentos são desprovidos de fundamento, e que a conduta da recorrente resulta em embaraços e postergação do certame (12920605 e 12920622).

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

De início, cumpre destacar que o processo licitatório, enquanto instrumento de seleção de proposta mais vantajosa e de concretização do princípio da isonomia, **exige do gestor público uma atuação pautada pela eficiência.**

Objetivando reforçar essa diretriz, a Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração e os licitantes estão vinculados às regras do edital (artigo 5º) e, desde que não haja prejuízo à isonomia, à competitividade e ao julgamento objetivo (art. 12, III), é permitido o saneamento de falhas meramente formais, consagrando o que se denomina de **formalismo moderado**.

Nesse contexto, é importante citar o artigo 64, da referida Lei, o qual confere à Administração o **poder-dever de realizar diligências** para esclarecer dúvidas ou complementar documentos apresentados pelos licitantes, desde que preexistentes à data habilitação, a saber:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento".

Ainda, nesse sentido, o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União:

"É irregular a desclassificação de proposta por erros formais ou por vícios sanáveis mediante *diligência*, em face dos princípios do *formalismo moderado* e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Acórdão 1204/2024-Plenário | Relator: VITALDORÉGO"

"É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erros formais ou vícios sanáveis por meio de *diligência*, em face dos princípios do *formalismo moderado* e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios.

Acórdão 1217/2023-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER"

Assim, diante dessas premissas, as alegações da recorrente não comportam acolhimento.

Isso porque, consoante a análise detida dos autos, notadamente do Termo de Julgamento e Habilitação (12892055), das Análises de Qualificação Econômico-Financeira (12880644 e 12886537) e da Análise de Proposta e Habilitação - FUERZA SEGURANÇA (12887498), verifica-se que os requisitos de habilitação foram examinados nos termos do instrumento convocatório, inexistindo elemento concreto apto a infirmar as conclusões técnicas constantes dos autos.

Ademais a atuação diligente do Pregoeiro, em observância à Lei nº 14.133/2021 e ao disposto no Edital de Licitação (12789540), não apenas assegurou a efetividade do certame, mas também garantiu a concretização dos princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da economicidade.

Ante o exposto, com fundamento no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto por **KARBECK SEGURANÇA LTDA. (CNPJ 19.097.389/0001-63)**, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo na íntegra a decisão do Pregoeiro (12959357) que **HABILITOU** a empresa **FUERZA SEGURANÇA PRIVADA – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ 33.924.772/003-30)**, por estar em conformidade com as regras do edital e com o regime legal de saneamento previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência às licitantes.

Prossiga-se com o certame.

Publique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 168, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete, (FC-05), esteve em gozo de licença médica no período de **11 a 13/12/25 (03 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento e Perícias Judiciais, (FC-05), esteve de férias no período de **07/01/26 a 26/06/26 (20 dias)** e estará de férias no período de **27 a 31/03/26 (05 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Junior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-5), estará de férias no período de **22 a 30/04/26 (09 dias)**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete, (FC-05), no período de **11 a 13/12/25 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição a função de Supervisor da Seção de Processamento e Perícias Judiciais, (FC-05), no período de **07/01/26 a 26/06/26 (20 dias)**;

III - DESIGNAR a servidora **Livia Lene De Sousa, RF 6796**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento e Perícias Judiciais, (FC-05), no período de **27 a 31/03/26 (05 dias)**;

IV - DESIGNAR a servidora **Livia Lene De Sousa, RF 6796**, Técnica Judiciária, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Triagem, Informações e Apoio Judiciário (FC-5), estará de férias no período de **22 a 30/04/26 (09 dias)**;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 27/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12972711/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0005079-58.2018.4.03.8002

Documento nº 12972711

À vista do requerimento de nº 12956679, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12961897, concedo ao(à) servidor(a) RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS, RF 7483, licença para tratamento de doença em pessoa da família para o dia 24/03/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Agüena, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 30/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 313, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC4), subordinado a Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/03/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.